

Em 29/07/2026, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 23605, AINF nº 352017510008080-8, contribuinte ARMAZEM MATEUS S.A., Insc. Estadual nº. 15461070-4.

Em 29/07/2026, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 23601, AINF nº 352017510007945-1, contribuinte ARMAZEM MATEUS S.A., Insc. Estadual nº. 15461070-4.

Em 29/07/2026, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 23579, AINF nº 262017510001948-4, contribuinte ARMAZEM MATEUS S.A., Insc. Estadual nº. 15461070-4.

Em 29/07/2026, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 23621, AINF nº 352018510005929-6, contribuinte ARMAZEM MATEUS S.A., Insc. Estadual nº. 15461070-4.

Em 29/07/2026, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 23575, AINF nº 262017510001944-1, contribuinte ARMAZEM MATEUS S.A., Insc. Estadual nº. 15461070-4.

Em 29/07/2026, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 23563, AINF nº 262017510001938-7, contribuinte ARMAZEM MATEUS S.A., Insc. Estadual nº. 15461070-4.

Em 29/07/2026, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 23565, AINF nº 262017510001939-5, contribuinte ARMAZEM MATEUS S.A., Insc. Estadual nº. 15461070-4.

Em 29/07/2026, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 23573, AINF nº 262017510001943-3, contribuinte ARMAZEM MATEUS S.A., Insc. Estadual nº. 15461070-4.

Em 29/07/2026, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 23569, AINF nº 262017510001941-7, contribuinte ARMAZEM MATEUS S.A., Insc. Estadual nº. 15461070-4.

Em 29/07/2026, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 23595, AINF nº 352017510007940-0, contribuinte ARMAZEM MATEUS S.A., Insc. Estadual nº. 15461070-4.

Em 29/07/2026, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 23571, AINF nº 262017510001942-5, contribuinte ARMAZEM MATEUS S.A., Insc. Estadual nº. 15461070-4.

Em 29/07/2026, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 23587, AINF nº 262017510001959-0, contribuinte ARMAZEM MATEUS S.A., Insc. Estadual nº. 15461070-4.

Em 29/07/2026, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 23567, AINF nº 262017510001940-9, contribuinte ARMAZEM MATEUS S.A., Insc. Estadual nº. 15461070-4.

Em 29/07/2026, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 23603, AINF nº 352017510007946-0, contribuinte ARMAZEM MATEUS S.A., Insc. Estadual nº. 15461070-4.

Em 29/07/2026, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 23599, AINF nº 352017510007942-7, contribuinte ARMAZEM MATEUS S.A., Insc. Estadual nº. 15461070-4.

Em 29/07/2026, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 23609, AINF nº 352017510008082-4, contribuinte ARMAZEM MATEUS S.A., Insc. Estadual nº. 15461070-4.

Em 29/07/2026, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 23613, AINF nº 352017510008574-5, contribuinte ARMAZEM MATEUS S.A., Insc. Estadual nº. 15461070-4.

Em 29/07/2026, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 23615, AINF nº 352018510000074-7, contribuinte ARMAZEM MATEUS S.A., Insc. Estadual nº. 15461070-4.

Em 29/07/2026, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 23617, AINF nº 352018510000076-3, contribuinte ARMAZEM MATEUS S.A., Insc. Estadual nº. 15461070-4.

Em 29/07/2026, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 23619, AINF nº 352018510000077-1, contribuinte ARMAZEM MATEUS S.A., Insc. Estadual nº. 15461070-4.

Em 29/07/2026, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 23597, AINF nº 352017510007941-9, contribuinte ARMAZEM MATEUS S.A., Insc. Estadual nº. 15461070-4.

Em 29/07/2026, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 23593, AINF nº 352017510007938-9, contribuinte ARMAZEM MATEUS S.A., Insc. Estadual nº. 15461070-4.

Em 29/07/2026, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 23591, AINF nº 352017510007937-0, contribuinte ARMAZEM MATEUS S.A., Insc. Estadual nº. 15461070-4.

Protocolo: 1353081

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ACÓRDÃOS
PLENO
ACÓRDÃO N. 899 – PLENO. REVISÃO DE OFÍCIO N. 54 (PROCESSO/AINF N. 282026730000063-1/012014510000301-9) CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ANTECIPADO ESPECIAL. FATOS GERADORES ANTERIORES À LEI ESTADUAL N. 9.389/21. PRECEDENTE VINCULANTE - TEMA N. 456/STF. 1. Consoante o teor do precedente vinculante - Tema n. 456/STF, com reconhecimento de seus efeitos pela Secretaria de Estado da Fazenda, é inviável a cobrança do ICMS - Antecipado Especial em relação aos fatos geradores ocorridos anteriormente à vigência da Lei Estadual n. 9.389/21. 2. Improcede o AINF cujo objeto de sua cobrança se fundamentou no ICMS - Antecipado Especial com fatos geradores ocorridos anteriormente à vigência da Lei Estadual n. 9.389/21, em razão da aplicação do Tema n. 456/STF. 3. Revisão de ofício provida. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/06/2026. DATA DO ACÓRDÃO: 26/06/2026.
ACÓRDÃO N. 900 – PLENO. REVISÃO DE OFÍCIO N. 55 (PROCESSO/AINF N. 282026730000062-3/012014510000302-7) CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ANTECIPADO ESPECIAL. FATOS GERADORES ANTERIORES À LEI ESTADUAL N. 9.389/21. PRECEDENTE VINCULANTE - TEMA N. 456/STF. 1. Consoante o teor do precedente vinculante -

Tema n. 456/STF, com reconhecimento de seus efeitos pela Secretaria de Estado da Fazenda, é inviável a cobrança do ICMS - Antecipado Especial em relação aos fatos geradores ocorridos anteriormente à vigência da Lei Estadual n. 9.389/21. 2. Improcede o AINF cujo objeto de sua cobrança se fundamentou no ICMS - Antecipado Especial com fatos geradores ocorridos anteriormente à vigência da Lei Estadual n. 9.389/21, em razão da aplicação do Tema n. 456/STF. 3. Revisão de ofício provida. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/06/2026. DATA DO ACÓRDÃO: 26/06/2026.

Protocolo: 1352928

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Concurso Público Banpará
Edital nº 001/2015

Em cumprimento à sentença judicial transitada em julgado, convocamos o candidato abaixo relacionado, para comparecer ao BANPARÁ, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta divulgação, para tratar de assunto referente à sua contratação, para o cargo de Técnico Bancário.
CARGO: Técnico Bancário Nível Médio
MUNICÍPIO: Vitória do Xingu

Nome	Colocação	Unidade Banpará (Local de Apresentação de Documentos)
MARCIO ROBERTO PAIVA TORRES	5ª CR - Vitória do Xingu	Pte. Vargas, nº 251 - Campina - Belém/PA,

Obs.: O não comparecimento do candidato, no prazo acima estabelecido, será considerado como desistência.
Belém, 22 de julho de 2026.

Protocolo: 1353147

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026
(Nº DO PE NO NOVO SISTEMA 001/2026)

O BANPARÁ S/A informa aos interessados a SUSPENSÃO DA ABERTURA DA SESSÃO da licitação em epígrafe, que estava prevista para o dia 23/07/2026, cuja nova data de abertura será posteriormente divulgada.
Belém-PA, 22 de julho de 2026.
A Comissão

Protocolo: 1352815

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA N.º 757, 18 DE JULHO DE 2026.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a manifestação jurídica constante no Processo n.º 2026/2479054, que indica a necessidade de instauração de Processo Administrativo de Inexecução Contratual, com o escopo de apurar possível responsabilidade, imputada, em tese, à OSS I. D., CNPJ n.º 10.946.361/0001-89, inerente às irregularidades na prestação de serviços - Contrato de Gestão n.º 003/SESPA/2022.
CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 616, de 02/06/2026, publicada no DOE n.º 36.649, de 03/06/2026;
R E S O L V E:
I- Instaurar o competente Procedimento Administrativo, com embasamento no Decreto Estadual n.º 21/2019; nos art's. 66 e 87, da Lei Federal n.º 8.666/93; nos art's 104 e 105, da Lei n.º 8.972/2020 e art. 5º, incisos V e LV, da CF/88 com Comissão composta pelos servidores: Venise Conceição dos Santos Alves, matrícula n.º 5637716/2, Thais de Oliveira Pinto, matrícula n.º 57197205/1, Andréa de Oliveira Gomes, matrícula n.º 5999249-1, Henrique Fábio Ramos da Fonseca, matrícula n.º 122998/1, Greice Emanuele Vieira Pinheiro, matrícula n.º 57234532/1 e Erik Deutscher Pinho, matrícula n.º 57191253/1, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade em tese e, se for o caso, definir penalidade em desfavor da Contratada;
II-- A Comissão deverá garantir à referida Empresa os direitos à ampla defesa e ao contraditório, concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da publicação oficial, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, 18 de julho de 2026.
Ualame Fialho Machado
Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 1353262

PORTARIA Nº 768, DE 21 DE JULHO DE 2026.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância/Nível Central/SESPA, nos termos do Ofício nº 080/2026/CPS/NC/SESPA;